



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 15/2021**

A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI, por meio da Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos e a Unidade de Educação Técnica e Profissional, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM** retificar o Edital **SEDUC- PI/GSE Nº 15/2021**, conforme descrito abaixo.

**ONDE SE LÊ:**

22. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca da opção do município e do curso, bem como anexar documentos ou alterar informações já registradas.

**LEIA-SE:**

22. Após a efetivação da inscrição não será permitida a troca da opção do município e do curso, **TODAVIA DURANTE O PÉRIODO DE INSCRIÇÕES O CANDIDATO PODERÁ ANEXAR, EXCLUIR OU ALTERAR OS DOCUMENTOS ENVIADOS.**

Teresina, 08 de setembro de 2021.

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

**José Barros Sobrinho**

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

**Adriana de Moura Silva**

Diretora da Unidade de Educação Técnica e Profissional

(Assinados Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Diretora**, em 08/09/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROS SOBRINHO - Matr.0105873-8, Superintendente**, em 08/09/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 08/09/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2315277** e o código CRC **A06E4365**.